

Título: Solução parcial para cortes de geração traz alívio a consumidores e preocupação ao setor

Veículo: Broadcast Energia

Data: 25/11/2025

SOLUÇÃO PARCIAL PARA CORTES DE GERAÇÃO TRAZ ALÍVIO A CONSUMIDORES E PREOCUPAÇÃO AO SETOR

19:46 25/11/2025 ✓



Por Luciana Collet e Renan Monteiro

São Paulo e Brasília, 25/11/2025 - O veto governamental a um dos dois dispositivos incluídos no projeto de lei de conversão da Medida Provisória 1.304 sobre ressarcimento aos cortes de geração renovável, conhecidos no setor elétrico como *curtailment*, trouxe ao mesmo tempo alívio e preocupação a agentes e especialistas no setor. A lei nº 15.269, que moderniza o marco regulatório do setor elétrico, trouxe uma solução considerada "parcial" para o problema, que vem causando prejuízos milionários para os geradores.

Se de um lado consumidores viram seus apelos atendidos com a negativa dada pelo Executivo à proposta de uma compensação mais generosa aos geradores e com impactos tarifários mais significativos, de outro lado especialistas alertam que alguns detalhes do texto publicado podem desestimular a adesão. Além disso, pode elevar a percepção de risco, impulsionando potencialmente o preço futuro da energia.

Na prática, o governo vetou um dispositivo que previa uma compensação às usinas eólicas e solares para todos os eventos de redução da produção originados externamente às usinas, independentemente de contrato, causa, ou das classificações técnicas do corte, exceto razões associadas à sobreoferta de energia. E manteve um dispositivo mais restritivo ao ressarcimento, que considera apenas os critérios de indisponibilidade de equipamentos do sistema de transmissão, como quando uma linha é danificada, e confiabilidade elétrica, relacionados aos limites de escoamento de energia nas linhas de transmissão. O ressarcimento será retroativo, desde 1º de setembro de 2023.

Ao justificar o veto, o governo afirmou que o dispositivo mais abrangente contrariava o interesse público, porque transferiria aos consumidores os custos desses ressarcimentos, o que resultaria em aumento de tarifas. Adicionalmente, avaliou que a medida estimularia ainda mais sobreoferta. Em entrevista ao programa Roda Viva, da TV Cultura, realizado ontem, 24, o ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, disse que o dispositivo vetado custaria cerca de R\$ 6 bilhões aos consumidores. Já o artigo que permaneceu não teria impacto para o consumidor.

O texto prevê que recursos já existentes no setor, proveniente de contratos de energia de reserva e de contratos por disponibilidade, serão usados para a compensação. Cálculos feitos pela empresa Volt Robotics apontaram que haveria um saldo de R\$ 3,8 bilhões, enquanto o custo do ressarcimento, valorado ao preço spot de energia (PLD), seria de R\$ 2,8 bilhões. O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) ainda vai elaborar os cálculos definitivos.

Restrições e impactos

Um ponto de atenção, na visão do sócio e head da área de Energia e Recursos Naturais do Lefosse, Raphael Gomes, é um outro trecho mantido na lei, que restringe a compensação por *curtailment* caso os pareceres de acesso das usinas indicarem restrições. "Isso aqui pode manter uma régua alta na judicialização", disse.

Segundo ele, boa parte dos geradores possuem pareceres com restrições, ainda que muitas vezes relacionadas a questões específicas e até já resolvidas. De qualquer forma, isso poderia limitar a compensação e desestimular a adesão à solução, que depende da desistência de ações judiciais.

"Esse parágrafo 1-B [que foi mantido na lei] me parece que não resolve o problema do ressarcimento, não coloca uma matriz de risco equilibrada, vai manter de certa forma uma judicialização e preocupa porque acaba tendo o custo para o consumidor", disse, sugerindo que os riscos relacionados a problemas de transmissão externos à usina poderiam ser incorporados na matriz de risco de futuros projetos, elevando o preço da energia de novos empreendimentos.

O head de Energia do Felsberg Advogados, Felipe Zaratini, também avalia que a solução apresentada pode não ser suficiente para resolver por completo o problema do *curtailment*, e sugere que poderia haver uma repetição de episódio ocorrido 10 anos atrás no setor elétrico, quando o governo propôs um mecanismo para resolver problema com o risco hidrológico (GSF, no jargão setorial) que também não solucionou completamente a questão.

"Dependendo do núcleo de usinas e de sua localização no sistema, pode haver maior ou menor adesão e se crie dois grupos distintos: um que vai continuar litigando e um que vai desistir da ação, que foi o que aconteceu em 2015", sugeriu, salientando que isso ainda depende dos cálculos de ressarcimento a serem feitos.

Além disso, ele citou que há teses jurídicas distintas, que podem dar maior ou menor força para o processo, dependendo de modelo de contratação entre outras singularidades, influenciando também na desistência, ou não, das ações judiciais.

O presidente do Instituto Acende Brasil, **Claudio Sales**, considera que a adesão à solução proposta na lei dependerá também da gravidade da situação da geradora, mas diz torcer para um desdobramento "o menos traumático possível".

"Com tamanhas inseguranças jurídicas de um lado e de outro lado, com tamanho abalo financeiro por conta desse corte de receitas, os investimentos no setor param, então, pensando do ponto de vista do consumidor de energia, pode ser mais barato resolver esse problema agora do que deixar latente, gerando custos de toda a natureza, e no mínimo encarecer o investimento, pelo aumento da percepção de risco", disse.

Diante das insatisfações e dúvidas, a sócia do Machado Meyer, Ana Karina Souza questiona sobre a possibilidade de uma derrubada do veto governamental. "O ponto que se coloca é se a indústria vai ter força para revisitar essa discussão de novo no Congresso para eventualmente prevalecer sobre esse veto", disse a avaliadora, que também é especialista em Infraestrutura e Energia.

Contato: Luciana.collet@Estadão.com e renan.monteiro@estadão.com